

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA 6º E 13º CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS/PA

RESOLUÇÃO CIR-TOCANTINS Nº 11, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/To-cantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços cor-respondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – que estabelece a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e define como os recursos financeiros são transferidos entre os diferentes níveis de governo na área da saúde. Essa lei é fundamental para o controle social e a democratização da saúde no Brasil; Considerando o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamen-ta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organi-zação do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a as-sistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10.169 DE 19 DE JANEIRO DE 2026, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e ser-viços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas suplementares para o custeio da Atenção Primária à Saúde e da Média e Alta Complexidade-MAC; Considerando os Ofícios nº 0119 de 16/03/2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Cametá solicitando emissão de Resolução CIR referente ao custeio da saúde; Considerando o Art. 9º Parágrafo Único do Regimento Interno da CIR que diz que a CIR somente poderá deliberar “ad referendum” por meio do seu Presidente sobre os assuntos emergenciais, submetendo o ato à delibe-ração do Plenário na reunião imediatamente posterior sendo vetadas de-liberações que envolvam alocação e transferências de recursos entre os municípios que compõe região de saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as seguintes propostas do município de Cametá, referen-tes a recurso de programa, conforme PORTARIA GM/MS nº 10.169/2026:
 • Proposta nº 63000762840202600 no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), recursos em parcelas suplementares para o custeio da Média e Alta Complexidade-MAC referente às ações da Rede Alyne - Am-bulatório de Gestação e Puerpério de Alto Risco (AGPAR) na Atenção Es-pecializada no município de Cametá/PA – referente ao PAR da Rede Alyne no Estado do Pará. Às ações da Rede de Urgência e Emergência – UPA 24H NOVA OPCAO V na Atenção Especializada – referente a Atualização do Pla-no Estadual de Atenção Integral às Urgências no Estado do Pará.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revo-gando-se as disposições em contrário.
 Cametá-PA, 16 de março de 2026.

Helius Cezar Tocantins de Souza Diretor do 13ºCRS Presidente da CIR Tocantins	Maria Ruth do S.C. de Alcântara Secretária de Saúde de Tailândia Vice-Presidente da CIR Tocantins
---	---

Protocolo: 1306433

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL TOCANTINS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA 6º E 13º CENTROS REGIONAIS DE SAÚDE

CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ – COSEMS/PA

RESOLUÇÃO CIR-TOCANTINS Nº 12, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

A Comissão Intergestores Regional Tocantins no Estado do Pará (CIR/To-cantins/PA), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços cor-respondentes e dá outras providências; Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 – que estabelece a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e define como os recursos financeiros são transferidos entre os diferentes níveis de governo na área da saúde. Essa lei é fundamental para o controle social e a democratização da saúde no Brasil; Considerando o Decreto nº 7. 508 de 28 de junho de 2011, que regulamen-ta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organi-zação do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a as-sistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; Considerando o Projeto Básico para Aquisição de Ambulância Tipo A - Sim-ples Remoção, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Baião, através do ofício nº 1.336/2025, que visa qualificar o serviço de transporte sanitário de pacientes e fortalecer a Rede de Atenção à Saúde local; Considerando que a aquisição da ambulância será custeada com saldos financeiros remanescentes do Fundo Municipal de Saúde, Bloco de Inves-timento (BLINV), conforme autorizado pela Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020; Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Regio-nal do Sistema Único de Saúde da Região Tocantins – CIR/SUS/PA, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de Outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto Básico para a Aquisição de 01 (uma) Ambulân-cia nova - Tipo A (Simples Remoção), destinada ao serviço de transporte

sanitário de pacientes do SUS no município de Baião.
 Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revo-gando-se as disposições em contrário.
 Cametá-PA, 20 de março de 2026.

Helius Cezar Tocantins de Souza Diretor do 13ºCRS Presidente da CIR Tocantins	Maria Ruth do S.C. de Alcântara Secretária de Saúde de Tailândia Vice-Presidente da CIR Tocantins
---	---

Protocolo: 1306434



PORTARIA

PORTARIA Nº 207/2026 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 03/02/2025, Publicado no DOE 36.122 de 03/02/2025.

CONSIDERANDO os termos contidos no Processo nº 2026/2407818 de 18/03/2026.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.741 de 19.04.2017, publicado no DOE: 33.358 de 20.04.2017 que disciplina o Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidor temporário.

RESOLVE:

I - ALTERAR os termos da PORTARIA Nº 590/2025 - GAB/DG/HOL, Referente ao Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidor temporário.

II - EXCLUIR:

- GIZELLE DA SILVA AZEVEDO DE ANDRADE, matrícula nº 54184212/2, Assessora da Diretoria Clínica Enfermeira;

III - INCLUIR:

- RALRIZONIA FERNANDES SOUSA - ENFERMEIRA, matrícula nº 5957799/1 - FILIPE MIRALHA DE AVELLAR LEANDRO - ADVOGADO, matrícula nº 5996383/ 1

IV - PERMANECER os demais termos e membros contidos na PORTARIA Nº 590/2025 - GAB/DG/HOL de 18 de julho de 2025.

- ANDREIA GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula nº 54185973/5, Coordena-dora de Gestão de Pessoas – Tec em Educação;

- ALDA CAROLINA FREITAS GUIMARÃES, matrícula nº 5922710/4, Chefe da Divisão de Fisioterapia - Fisioterapeuta;

- ANDREZZA CRISTINA GOMES DE SOUZA MOTA, matrícula nº 54184207/3, Coordenadora do Centro de Suporte de Enfermagem – Enfermeira;

- HELLEM CASSEB FLEXA, matrícula nº 57174724/1, Chefa da Divisão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho - DSAT - Assistente Adminis-trativo - Administradora;

- GRACIOSILA DE CASSIA VIRGULINO WATRIN, matrícula nº 5654165/3, Superintendente Técnica Assistencial - Médica;

- JORGE WILSON SOUZA DA SILVA, matrícula nº 5986996/1, Chefe de Gabinete - Advogado;

- JOSÉ SEBASTIÃO FONSECA, matrícula nº 5087546/1, Telefonista;

- ROBERTO ROMÁRIO CARVALHO RESQUE, matrícula nº 5986759/1, Coord-enador de Contratos - Advogado;

- RUBENS SERGIO GUIMARAES COSTA, matrícula nº 5042496/2, Chefe da Divisão de Administração de Pessoal – Psicólogo;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Hospital Ophir Loyola.

Em, 23 de março de 2026.

HERALDO FRANCISCO DA COSTA PEDREIRA

Diretor-Geral do HOL

Protocolo: 1306580

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 200/2026 - GAB/DG/HOL.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 31/01/2025, Publicado no DOE nº 36.122 de 03/02/2025.

RESOLVE:

Contratar mediante Processo Seletivo Simplificado - 35º/2026, no regime da Lei Complementar nº 07, de 28 de setembro de 1991, alterada pela Lei Complementar 77/2011e Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, autori-zado através do processo nº 2024/2172139, conforme abaixo relacionado.

01	Nome do Servidor: ALDDONIVS ADHEMAR ODILLON MESQUITA BARBOSA
	Cargo do Servidor: AUXILIAR OPERACIONAL
	Lotação: SERVIÇO DE PATRIMÔNIO - SPAT
	Data de Admissão: 01/04/2026
	Término Vínculo: 31/03/2027
02	Nome do Servidor: CELSO DOS SANTOS MENDES
	Cargo do Servidor: AUXILIAR OPERACIONAL
	Lotação: CENTRO DE CUIDADOS PALIATIVOS ONCOLOGICO - CCPO
	Data de Admissão: 01/04/2026
	Término Vínculo: 31/03/2027